ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-10/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 168334/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 776/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Américo Brasiliense, 426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Maurício Godinho,** portador do RG nº 24934854 e CPF nº 275.415.148-61**,** institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a empresa **Drogafonte Ltda**, situada à Rodovia BR 101 Norte, 0 Km 56,6 galpões 1-2, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, inscrita sob o CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, nesse ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2.023, Lei Federal nº 14.133/2.021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o constante no Edital, seus Anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgão gerenciador

A presente ARP é integrada apenas pela Secretaria identificada no preâmbulo.

2. Especificações do objeto

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações, valores unitários, marca(s)/modelo(s) e quantitativo(s) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório, conforme abaixo descrito resumidamente:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário
1	ACIDO VALPROICO; Concentracao: Valproato de Sodio 57,624 mg/ml, equivalente a 50 mg/ml de Acido Valproico; Forma farmaceutica: Solucao oral; Apresentacao: Frasco contendo no minimo 100mL	20.000 – FR	HIPOLABOR	R$ 5,3500
9	CARBAMAZEPINA; Concentracao: 20 mg/mL; Forma farmaceutica: Suspensao Oral; Apresentacao: Frasco contendo no minimo 100mL	18.000 – FR	HIPOLABOR	R$ 6,6000
20	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA; Concentracao: (4 mg + 500 mg)/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola 5 mL; Via de administracao: EV/IM.	5.000 – AP	FARMACE	R$ 1,1700

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.01.15 18:49:28 -03'00'

3. Condições de execução

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4. Prazo de Vigência

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2.021.

4.2. No caso de prorrogação será reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.3. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de Rerratificação pactuado pelas partes.

5. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2.021 e do art. 114 do Decreto Municipal n° 64/2.023.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o índice previsto para a contratação será o **Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE).**

6. Negociação de Preços Registrados

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.01.15 18:49:39 -03'00'

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2.021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2.021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2.021.

7. Do cancelamento do registro

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo Órgão Gestor;

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2025.01.15 18:49:49 -03'00'

c) sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, levando em consideração a previsão contida no § 1º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2.023;

d) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado; ou

e) houver razão de interesse público, devidamente justificada.

7.2. A cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente da Ata, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

7.3. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do fornecedor, sujeitando-se às sanções administrativas pertinentes.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O eventual cancelamento do registro de determinado preço ou fornecedor específico não necessariamente importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em 01 (uma) via, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 01 (uma) via, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 2025.

Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde
Gestor

Lucia Helena Terenciani Rodrigues Pereira
Chefe da Divisão de Farmácia
CPF: 152.779.468-70

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2025.01.15 18:49:59 -03'00'

Maria Emilia de Souza Ferraz
Drogafonte Ltda

Testemunhas:

1. _____
Departamento de Administração Geral

2. _____
Departamento de Administração Geral

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (Razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante)				
Item	**Especificação**	**Quantidade Estimada**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**

Não houve formação do Cadastro Reserva nos mesmos valores adjudicados conforme fl. 2688 do Processo Digital 168334/2024.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90446/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

1 ÁCIDO VALPRÓICO
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 20000
Valor estimado (unitário) R$ 5,3800

40.274.237/0001-85
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 1,0400
Valor negociado (unitário) -

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RS

08.778.201/0001-26
Valor ofertado (unitário) R$ 5,3500
Valor negociado (unitário) -

DROGAFONTE LTDA
PE

73.856.593/0001-66
Valor ofertado (unitário) R$ 5,9001
Valor negociado (unitário) -

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
PR

94.389.400/0001-84
Valor ofertado (unitário) R$ 6,5186
Valor negociado (unitário) -

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
RS

11.195.057/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 6,5900
Valor negociado (unitário) -

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SP

21.681.325/0001-57
Valor ofertado (unitário) R$ 6,9000
Valor negociado (unitário) -

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
MG

03.652.030/0001-70
Valor ofertado (unitário) R$ 7,8000
Valor negociado (unitário) -

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RS

44.656.846/0001-50
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 7,8800
Valor negociado (unitário) -

DF MEDICAL LTDA
GO

03.945.035/0001-91

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MG

Peça do processo/documento PMRP 2024/168334, materializada por: D.L.C.N em 06/01/2025 09:25 CPF: ***.830.748-**

71.336.101/0001-86

Valor ofertado (unitário) R$ 7,9900
Valor negociado (unitário) -

VALE COMERCIAL LTDA
MG

01.857.076/0001-09

Valor ofertado (unitário) R$ 9,6880
Valor negociado (unitário) -

VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SP

65.817.900/0001-71

Valor ofertado (unitário) R$ 9,7000
Valor negociado (unitário) -

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SP

35.472.743/0001-49
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 14,8000
Valor negociado (unitário) -

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DF

Voltar Anular Revogar

Acesso à Informação

Peça do processo/documento PMRP 2024/168334, materializada por: D.L.C.N em 06/01/2025 09:25 CPF: ***.830.748-**

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90446/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

9 CARBAMAZEPINA
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 18000
Valor estimado (unitário) R$ 6,8033

08.778.201/0001-26
Valor ofertado (unitário) R$ 6,6000
Valor negociado (unitário) -
DROGAFONTE LTDA
PE

12.889.035/0002-93
Valor ofertado (unitário) R$ 6,6500
Valor negociado (unitário) -
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MG

21.681.325/0001-57
Valor ofertado (unitário) R$ 6,9000
Valor negociado (unitário) -
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
MG

60.665.981/0009-75
Valor ofertado (unitário) R$ 6,9300
Valor negociado (unitário) -
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
MG

67.729.178/0004-91
Valor ofertado (unitário) R$ 7,0800
Valor negociado (unitário) -
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
SP

11.195.057/0001-00
Valor ofertado (unitário) R$ 8,8900
Valor negociado (unitário) -
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SP

71.336.101/0001-86
Valor ofertado (unitário) R$ 8,9000
Valor negociado (unitário) -
VALE COMERCIAL LTDA
MG

56.081.482/0001-06
Valor ofertado (unitário) R$ 8,9000
Valor negociado (unitário) -
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
SP

03.945.035/0001-91
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MG

Peça do processo/documento PMRP 2024/168334, materializada por: D.L.C.N em 06/01/2025 09:25 CPF: ***.830.748-**

94.389.400/0001-84

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
RS

Valor ofertado (unitário) R$ 10,2989
Valor negociado (unitário) -

51.892.897/0001-46
ME/EPP

JT MEDICAMENTOS LTDA
PR

Valor ofertado (unitário) R$ 10,2990
Valor negociado (unitário) -

03.652.030/0001-70

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RS

Valor ofertado (unitário) R$ 11,6200
Valor negociado (unitário) -

40.274.237/0001-85
ME/EPP

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RS

Valor ofertado (unitário) R$ 11,9800
Valor negociado (unitário) -

01.857.076/0001-09

VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SP

Valor ofertado (unitário) R$ 12,6000
Valor negociado (unitário) -

Voltar Anular Revogar

Acesso à Informação

Peça do processo/documento PMRP 2024/168334, materializada por: D.L.C.N em 06/01/2025 09:25 CPF: ***.830.748-**

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90446/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

20 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 5000
Valor estimado (unitário) R$ 1,4433

08.778.201/0001-26
Valor ofertado (unitário) R$ 1,1700
Valor negociado (unitário) -

DROGAFONTE LTDA
PE

05.847.630/0001-10
Valor ofertado (unitário) R$ 1,2000
Valor negociado (unitário) -

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SP

94.389.400/0001-84
Valor ofertado (unitário) R$ 1,2433
Valor negociado (unitário) -

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
RS

35.472.743/0001-49
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 1,4300
Valor negociado (unitário) -

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DF

56.081.482/0001-06
Valor ofertado (unitário) R$ 1,4400
Valor negociado (unitário) -

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
SP

67.729.178/0004-91
Valor ofertado (unitário) R$ 1,4400
Valor negociado (unitário) -

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
SP

71.336.101/0001-86
Valor ofertado (unitário) R$ 1,4900
Valor negociado (unitário) -

VALE COMERCIAL LTDA
MG

03.945.035/0001-91
Valor ofertado (unitário) R$ 1,4950
Valor negociado (unitário) -

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MG

12.889.035/0002-93

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MG

Peça do processo/documento PMRP 2024/168334, materializada por: D.L.C.N em 06/01/2025 09:25 CPF: ***.830.748-**

05.005.873/0001-00

Valor ofertado (unitário) R$ 1,5800
Valor negociado (unitário) -

PORTAL LTDA
SP

12.418.191/0001-95

Valor ofertado (unitário) R$ 1,6170
Valor negociado (unitário) -

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SC

49.228.695/0001-52

Valor ofertado (unitário) R$ 1,7000
Valor negociado (unitário) -

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
SP

11.195.057/0001-00

Valor ofertado (unitário) R$ 1,8780
Valor negociado (unitário) -

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SP

76.386.283/0001-13

Valor ofertado (unitário) R$ 1,8880
Valor negociado (unitário) -

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
PR

01.857.076/0001-09

Valor ofertado (unitário) R$ 1,9000
Valor negociado (unitário) -

VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SP

03.634.617/0001-57

Valor ofertado (unitário) R$ 1,9600
Valor negociado (unitário) -

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SP

Voltar Anular Revogar

Acesso à Informação

Peça do processo/documento PMRP 2024/168334, materializada por: D.L.C.N em 06/01/2025 09:25 CPF: ***.830.748-**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.**

CONTRATADO: **Drogafonte Ltda**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005-10/2025**

OBJETO**: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal da Saúde.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 2025.

Autoridade Máxima Do Órgão/Entidade

Nome: **Ricardo Augusto Machado da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 346.637.338-75

DROGAFONTE LTDA:0877820 1000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.01.15 18:50:25 -03'00'

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:
Nome: **Maurício Godinho**
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:
Pelo contratante:
Nome: **Maurício Godinho**
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Maria Emilia de Souza Ferraz**
Cargo: Gerente de Licitação
CPF: 056.537.014-67

Assinatura: _____ DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2025.01.15 18:50:37 -03'00'

Ordenador de Despesas da Contratante:
Nome: **Maurício Godinho**
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:
Nome: **Maurício Godinho**
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Fiscalização do contrato:
Nome: **Lucia Helena Terenciani Rodrigues Pereira**
Cargo: Chefe da Divisão de Farmácia
CPF: 152.779.468-70

Assinatura: _____

Responsável por Parecer Jurídico:
Nome: **Suelane Ferreira Suzuki**
Cargo: Procuradora do Município
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____